



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Conselho Superior

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (CONSU), REALIZADA NO DIA 27 (VINTE E SETE) DE AGOSTO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), ÀS 14H (QUATORZE HORAS), NA SALA DE REUNIÃO VIRTUAL DO CONSU.

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, na Sala de Reunião Virtual do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF), regimentalmente convocado sob a Presidência do Professor Doutor Marcus Vinicius David e com a presença dos Conselheiros(as): Alaine Terezinha de Oliveira, Alex Sander Moura, Alexandra Aparecida Leite Toffanetto Seabra Eiras, Alexandre de Assunção Pinto, Aline Alves Fonseca, Aline Araújo Passos, Álvaro de Azeredo Quelhas, Ana Livia de Souza Coimbra, André Luiz Souza Gomes, Augusto Cerqueira Faria, Cacilda Andrade de Sá, Cassiano Caon Amorim, Cláudio Roberto Fóffano Vasconcelos, Dimas Augusto de Carvalho, Eduardo Barrere, Eduardo Sérgio Leão de Souza, Elcemir Paço Cunha, Eliete do Carmo Garcia Verbena e Faria, Fabrício da Silva Teixeira Carvalho, Flávio Sereno Cardoso, Girlene Alves da Silva, Gislaine Santos, Igor Coelho de Oliveira, Iluska Maria da Silva Coutinho, Isabel Cristina Nascimento de Jesus, Ivana Lúcia Damásio Moutinho, Janemar Melandre da Silva, Jeferson Macedo Vianna, João Alberto Passos Filho, Jordan Henrique de Souza, José Gustavo Francis Abdala, Lara Polisseni Rocha, Laura Nazaré Arruda, Leandro de Moraes Cardoso, Leandro Ferracini Cabral, Luana Luiza Nascimento Lombardi, Lyderson Facio Viccini, Marcelo da Silva Alves, Marcelo Silva Silvério, Márcio Roberto Lima Sá Fortes, Marcos Martins Borges, Marcos Tanure Sanabio, Maria Edna Fernandes Sena Neta, Marise Pimentel Mendes, Nathane Fernandes da Silva, Olavo dos Santos Pereira Junior, Renata Mercês Oliveira de Faria, Robert Daibert Júnior, Roberto Junio Pedroso Dias, Tayara Talita Lemos, Windson Mendes Carvalho, realizou-se a reunião ordinária do Egrégio Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF) do mês de agosto de dois mil e vinte e um. Havendo número legal, o Senhor Presidente deu início à sessão, a qual foi realizada remotamente, via sala virtual, tendo em vista o contexto da pandemia de Covid-19, e, portanto, a necessidade de se manter o distanciamento social. O Senhor Presidente apresentou a justificativa de ausência da Conselheira Maria das Graças Afonso Miranda Chaves, Diretora da Faculdade de Odontologia. O Senhor Presidente iniciou os trabalhos com a apreciação das atas das sessões do dia 22-03-2021 (reunião extraordinária) e 26-03-2021 (reunião extraordinária), colocando-as para manifestações do Plenário e, não havendo apontamentos, as atas foram aprovadas por unanimidade. Em seguida, apresentou as comunicações da Presidência. Anunciou que houve uma reunião da ANDIFES com o Secretário Executivo do MEC e com o Secretário de Educação Superior, e a informação disponibilizada quanto ao orçamento 2021 é a de que o governo, até a metade do mês de setembro, vai apresentar um Projeto de Lei ao Congresso Nacional sobre suplementação orçamentária para diversas áreas do Governo Federal. Relatou que o MEC está defendendo uma recomposição que atenda as várias áreas do respectivo Ministério, inclusive as Universidades Federais e os Institutos Federais. A ANDIFES está atuando fortemente junto ao Executivo e ao Congresso Nacional para tentar ainda

alguma recomposição no orçamento de 2021. Quanto ao orçamento de 2022, o Projeto de Lei Orçamentária tem que ser enviado ao Congresso Nacional até o dia 31 de agosto, próxima terça-feira. Explicou que as Universidades receberam os seus limites orçamentários para o próximo ano, mas, nesse primeiro momento, ainda não é possível realizar uma análise global, o que poderá ser feito apenas quando o Projeto de Lei for enviado ao Congresso Nacional. No entanto, as informações que foram passadas são de que o MEC conseguiu alguma recomposição no orçamento de 2022 se comparado com o orçamento de 2021, ou seja, o orçamento de 2022 será maior do que o orçamento de 2021, mas ainda será menor do que o orçamento de 2020. Esclareceu que, no caso da Política Nacional de Assistência Social, o governo usou como referência o valor do PNAS de 2019, que é maior, em torno de 15%, do que o PNAS de 2021. No caso do orçamento de custeio foi rodada uma matriz baseada nos dados de 2019, não usaram os dados de 2020 por causa da pandemia, assim, algumas Universidades tiveram ganhos orçamentários, enquanto outras tiveram perda, isso comparando 2022 com 2021. Mas, para as que tiveram perda, o governo fez uma equalização para garantir, no mínimo, que o orçamento seja igual ao de 2021. No caso da UFJF, a matriz de 2019 apresentou um ganho, o que representa um aumento de orçamento em 2022 se comparado a 2021, mas ainda ficaria abaixo de 2020. Ressaltou que os números fechados somente serão recebidos e colocados de forma clara quando o Projeto de Lei Orçamentária for enviado na próxima terça, dia 31, ao Congresso Nacional. O Senhor Presidente considerou importante registrar que o Centro de Ciências completou 15 anos no dia 26 de agosto de 2021, aproveitando a oportunidade para parabenizar toda a sua equipe, especialmente o Professor Eloi Teixeira César que coordena o Centro de Ciências. Narrou que, inicialmente, o Centro de Ciências operava em um espaço dentro do Colégio de Aplicação João XXIII, e desde 2017 passou a operar no prédio ao lado da Reitoria. Expôs que, desde 2017, quando o Centro de Ciências passou a operar no Campus da UFJF, recebeu mais de 120 mil visitas, cumprindo o seu papel de divulgação da ciência, oferecendo espaço para atividades de ensino, pesquisa e extensão, atraindo muita atenção da sociedade, especialmente da educação básica. Por fim, a terceira comunicação da Presidência é relativa ao PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional), que se encontra na fase em que estão sendo organizados os grupos de trabalho e os subgrupos de trabalho (75 temas) a partir de uma ampla chamada na Universidade, convidando todos os segmentos para participarem. A expectativa é que os 75 temas sejam debatidos e sejam propostas ações para os próximos 5 anos. O Senhor Presidente fez um apelo dirigido aos Conselheiros para reforçarem o convite à participação da comunidade universitária nesses subgrupos de trabalho, visto que até agora foram 300 inscrições de participação e, considerando que a nossa comunidade universitária é de aproximadamente 25 mil pessoas, o índice de adesão está baixo. O Senhor Presidente apresentou mais um pedido diante de uma das ações que estão sendo realizadas em relação ao planejamento para o PDI, que é um questionário que está circulando e sendo aplicado em toda a UFJF. Considerou que é muito importante que a comunidade universitária participe, visto que houve prorrogação do prazo para responder o questionário até o dia 31 de agosto. Finalizadas as comunicações da Presidência, foi dado início às ordens do dia. Passou-se a tratar do item 1.1 da pauta - Recomendação do Comitê de Monitoramento e Orientação de Condutas sobre o novo Coronavírus (Sars-Cov-2) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), referente à Resolução 10.2020 Consu, que suspende as atividades acadêmicas e administrativas no âmbito da UFJF, em decorrência da pandemia COVID-19, e dá outras providências, com autorização pelo Conselho da participação do Doutor Rodrigo Souza, TAE e médico infectologista do H-UFJF, Professor Fernando Colugnati, da Faculdade de Medicina da UFJF, da Professora Sandra Tibiriçá, também da Faculdade de Medicina da UFJF, da Professora Priscila Capriles, do Departamento de Ciências da Computação da UFJF, da Professora

Alexandra Araújo do Campus de Governador Valadares, para discorrerem sobre a situação epidemiológica em Juiz de Fora e em Governador Valadares. Com a palavra, a Conselheira Girlene Alves da Silva, na condição de Presidente do Comitê de Monitoramento e Orientações de Conduta sobre o novo coronavírus. A Conselheira Girlene relatou que o Comitê de Monitoramento se reuniu no dia 24 de agosto para proceder à avaliação da tendência da epidemia e orientar a instituição sobre medidas a serem implementadas. Destacou que o Comitê considera e analisa a evolução da pandemia a partir dos dados epidemiológicos disponibilizados pela OMS, pelo Ministério da Saúde, pelo Estado de Minas Gerais, pelos Municípios de Juiz de Fora e de Governador Valadares e pelos estudos produzidos pelo Grupo de Modelagem Epidemiológica da Covid-19 da UFJF. Ressaltou a preocupação do Comitê em entender e avaliar a tendência da variante Delta e os seus possíveis impactos, visto que a comunidade acadêmica da UFJF conta com estudantes de diversas regiões do País o que acarreta alta mobilidade. Expôs que, apesar dos índices demonstrarem queda no número de óbitos, de pessoas internadas em enfermarias e UTIs e de novos contaminados, o Comitê se baseou no estudo realizado e apresentado no boletim informativo de 18 de agosto pelo Grupo de Modelagem Epidemiológica da Covid 19 da UFJF, que registrou que ambos os municípios continuam oscilando ora abaixo de 1 ora acima, quando o desejável é que a mesma seja menor do que 1 por pelo menos duas semanas (o ideal seria 0,5) para se pensar uma situação sob controle. Esclareceu que outro elemento considerado muito importante pelo Comitê foi a perspectiva de que somente em setembro os trabalhadores da educação estejam vacinados com as duas doses ou tenham recebido a imunização de dose única. Enunciou que o Comitê mantém as recomendações anteriores à UFJF quanto às medidas preventivas e de controle da Covid-19, sobretudo no sentido de que os gestores das unidades acadêmicas e administrativas sejam orientados acerca da necessidade de se organizarem para o retorno das atividades presenciais de maneira gradual dentro da segurança sanitária necessária e respeitando as normas e leis que tratam da questão. Por fim, em nome do Comitê de Monitoramento, orientou à Administração Superior que permaneça com as atividades presenciais suspensas até o dia 28 de setembro de 2021, momento em que mais uma vez será realizada a análise do momento epidemiológico, respeitando as demais resoluções aprovadas por este Conselho, de forma a possibilitar, excepcionalmente, algumas atividades presenciais dentro da Instituição. Houve extensa explanação do Doutor Rodrigo Souza, TAE e médico infectologista do HU-UFJF, da Professora Alexandra Paiva Araújo Vieira, do DCBV-UFJF, Campus de Governador Valadares, do Professor Fernando Colugnati, da Faculdade de Medicina, da Professora Priscila Capriles, do Departamento de Ciências da Computação e da Professora Sandra Tibiriçá, da Faculdade de Medicina, que trataram da atual situação epidemiológica de Juiz de Fora e de Governador Valadares e apresentaram explicações sobre a plataforma e o aplicativo “Busco Saúde”, que tem como objetivo auxiliar no registro e monitoramento dos sintomas de COVID19, diante das atividades presenciais para as disciplinas práticas dos cursos da área de saúde (semestre suplementar). O Senhor Presidente registrou o profundo agradecimento a toda a equipe de TAEs e Professores que estão trabalhando intensamente, com muita dedicação, atuando no Comitê de Monitoramento, nos grupos de pesquisas e monitoramento, considerou que o trabalho que está sendo realizado tem sido absolutamente fundamental para as decisões da Administração Superior da UFJF e também para as decisões em âmbito municipal. Em seguida, houve a abertura para os questionamentos pelos Conselheiros. A Conselheira Girlene Alves da Silva, na condição de Presidente do Comitê de Monitoramento e Orientações de Conduta sobre o novo coronavírus, esclareceu que o objetivo é que os trabalhadores da educação não retornem às atividades presenciais sem que estejam vacinados com as duas doses de vacina ou com a dose única, e que o retorno às atividades presenciais dependerá da

situação epidemiológica que se apresente e será gradual. Posteriormente, após ampla discussão, o Conselho Superior encaminhou a proposta de manutenção da suspensão das atividades presenciais até o dia 28 de setembro de 2021, conforme proposição feita pelo Comitê, e o segundo encaminhamento foi proposto pelo SINTUFEJUF de manutenção da suspensão das atividades presenciais até o dia 08 de outubro de 2021 sob o argumento de que os trabalhadores da educação não estariam vacinados antes da data proposta pelo Comitê. O Conselho Superior aprovou, por maioria, a manutenção da suspensão das atividades presenciais até o dia 28 de setembro de 2021, conforme proposição feita pelo Comitê de Monitoramento e Orientações de Conduta sobre o novo coronavírus. A partir de então, passou-se a analisar o item 1.2 da pauta - Indicação para a Ouvidoria Geral da Universidade Federal de Juiz de Fora - Resolução 10/2019 - Consu (Regimento Interno da Ouvidoria Geral). O Senhor Presidente explicou que a atual Ouvidora Geral, a Sra. Flávia de Souza Bastos, tem o seu mandato finalizado agora em agosto e, conforme o Regimento Interno da Ouvidoria Geral, a escolha do Ouvidor Geral é feita por indicação do Reitor com submissão do nome ao Conselho Superior. Portanto, a Reitoria indica a Técnica-Administrativa em Educação da UFJF, a Sra. Anna Cláudia Rodrigues Alves. Com a palavra, a Conselheira Gírlene que apresentou a Sra. Anna Cláudia Rodrigues Alves, formada em Serviço Social pela UFJF, especialista em Política e Pesquisa em Saúde Coletiva pela UFJF, mestre em Saúde Coletiva pela UFJF, é TAE da UFJF desde 2003, quando foi admitida como assistente social do Hospital Universitário da UFJF, exerceu uma importante função nas preceptorias dos programas de residência multiprofissionais de saúde do adulto; durante a sua trajetória dentro do HU teve a experiência de atuar em diferentes equipes, e foi chefe do Serviço Social do HU por 2 anos; em 2014 foi movimentada do HU para a Faculdade de Serviço Social e se inseriu nos projetos da Casa Helenira Rezende, tem atuado como Vice-Coordenadora do aludido espaço e também tem atuado nos projetos de ensino pesquisa e extensão; tem se destacado como uma servidora muito cuidadosa em todas as ações em que se envolve e tem uma escuta muito especial e particular, o que motivou sua indicação para que o Conselho Superior apreciasse. A Conselheira Gírlene aproveitou a oportunidade para registrar o agradecimento à Faculdade de Engenharia - Departamento de Mecânica Aplicada e Computacional que teve muita sensibilidade em equalizar o trabalho da Flávia de Souza Bastos que conduziu a Ouvidoria Geral durante esses dois últimos anos. O Conselho Superior referendou, por unanimidade, a indicação do nome da Técnica-Administrativa em Educação da UFJF, Anna Cláudia Rodrigues Alves, como Ouvidora da UFJF. Em seguida, passou-se para o próximo ponto de pauta, o item 1.3 - Processo SEI 23071.926048/2021-29 - Solicitação de ocorrência de interstício entre o semestre 2021.1 e o período suplementar 2, destinado a oferta de disciplinas intensivas no Campus Governador Valadares. Com a palavra, o Conselheiro Cassiano Caon Amorim, Pró-Reitor de Graduação, que apresentou o parecer relativo à solicitação de ocorrência de interstício entre o semestre 2021.1 e o período suplementar 2, destinado a oferta de disciplinas intensivas, conforme encaminhamento feito pela direção do Instituto de Ciências da Vida do Campus Governador Valadares à Pró-Reitoria de Graduação, por meio do Ofício SEI nº 117/2021/CAMPUSGV-SEC-ICV, processo SEI nº 23071.926048/2021-29, e apreciada pela Comissão Acadêmica de Educação Superior. O parecer está organizado em três itens, a saber: 1) Histórico; 2) Análise e 3) Encaminhamento. A Comissão Acadêmica de Educação Superior recebeu o ofício emitido pela direção do Instituto de Ciências da Vida do Campus Governador Valadares (ICV), com a solicitação de ocorrência de interstício entre o semestre 2021.1 e o período suplementar 2, destinado a oferta de disciplinas intensivas. Juntamente ao ofício, a Comissão recebeu os ofícios enviados à direção do ICV pelas coordenações dos cursos de Odontologia, Medicina, Educação Física, Nutrição e pelo Departamento de Ciências da Vida, todos do Campus de Governador Valadares, referentes à necessidade

ou não de oferta de disciplinas intensivas, bem como uma planilha com o planejamento de oferta de disciplinas nas modalidades intensivo ou suplementar. Em reunião da Comissão Acadêmica de Educação Superior, o Pró-reitor Cassiano Amorim solicitou a autorização dos membros presentes para a participação dos seguintes representantes do Campus Governador Valadares: professor Leandro de Moraes Cardoso, Diretor do Instituto de Ciências da Vida; professor Adhemar Dias de Figueiredo Neto, Coordenador do Curso de Medicina; e André Luiz Souza Gomes, discente do curso de Medicina e membro do diretório acadêmico. Após aprovação de todos, o Pró-Reitor Cassiano Amorim fez uma breve apresentação sobre a questão em pauta. Disse que a Universidade já está há algum tempo planejando retomadas presenciais de conteúdos da graduação, estágios obrigatórios dos cursos da saúde e de Jornalismo, bem como já existe a aprovação do primeiro semestre suplementar de três áreas e que, neste momento, há a necessidade de se planejar outros retornos, considerando o entendimento de que a perspectiva epidemiológica está um pouco mais favorável do que quando foi autorizado o semestre suplementar anterior. Destacou que, embora já exista um desenho pedagógico preparado para o semestre suplementar, o Campus Governador Valadares apresenta algumas particularidades que dificultam o atendimento de demandas no semestre suplementar, sobretudo por questões envolvendo estrutura física, recursos humanos e compartilhamento de campo de prática externa, de modo que alguns cursos estão solicitando uma aprovação especial de oferta de disciplinas em formato presencial de curso intensivo. Explicou que a oferta de curso intensivo já faz parte do Regulamento Acadêmico da Graduação (RAG) e houve apenas a flexibilização da oferta, mas que, em caso de oferta presencial, esta Comissão deveria ser acionada para, posteriormente, encaminhar o processo ao Conselho Superior. Disse que há, então, uma demanda de oferta dessas disciplinas em caráter intensivo, antes da oferta do segundo semestre suplementar, no Campus Governador Valadares. Em seguida, os representantes do Campus Governador Valadares apresentaram a situação dos cursos abrangidos pela solicitação. O professor Leandro Cardoso relatou os desafios logísticos relacionados à infraestrutura do Instituto de Ciências da Vida, ao qual estão vinculados seis cursos da saúde, todos funcionando em onze prédios espalhados pela cidade, distantes uns dos outros. Ressaltou que a situação é agravada por não haver cenários de práticas próprios, como para o curso de Medicina, sendo que os locais de prática foram viabilizados mediante convênios e contratos com hospitais do município, isso em um contexto pré-pandêmico. Citou também o caso da Odontologia, funcionando atualmente em duas clínicas em espaços distintos, com uso compartilhado, resultando em horários restritos. Destacou que o contexto atual é de reposição de demanda reprimida, visto que, em termos de infraestrutura, houve muita dificuldade em ingressar no primeiro semestre suplementar, sendo que para o curso de Medicina e para o Departamento de Ciências Básicas não foi possível, enquanto que o curso de Odontologia, embora tenha ingressado, não atendeu à demanda plena. Disse que muitos dos espaços são compartilhados e não há, por exemplo, a possibilidade de uso noturno. Portanto, a proposta é de, antes do segundo período suplementar, haver um interstício de quatro ou cinco semanas para reposição das demandas críticas. Dando continuidade à reunião, o professor Cassiano Amorim esclareceu a todos que não há calendário de semestre suplementar aprovado. Reforçou, ainda, que há um decreto municipal em Governador Valadares que autoriza o retorno presencial de cem por cento dos cursos superiores. Em seguida, passou a palavra ao professor Adhemar Figueiredo, que complementou a fala do diretor do ICV, dizendo que há um represamento de duas turmas do curso de Medicina, como consequência da realização dos três períodos de ensino remoto. Disse que os estudantes estão no 8º período e precisam concluir disciplinas para iniciarem o estágio final obrigatório. Ressaltou que duas turmas já concluíram o estágio, estando apenas duas no estágio neste momento, mas que, em

fevereiro de 2022, uma dessas turmas vai se formar e ficará uma única turma cursando. Concluiu, dizendo que, com a implantação do intensivo neste momento, será possível que essa turma complete o ciclo até o final do ano e possa em janeiro ocupar o espaço no campo de estágio obrigatório, não comprometendo a janela de entrada nas residências. Após os esclarecimentos, passou-se à análise da solicitação apresentada. O representante do Sintufefuf, Márcio Sá Fortes, manifestou-se contrário à solicitação apresentada e justificou sua colocação. Disse estar em consonância com o posicionamento já adotado pelo sindicato nesta Comissão, o qual defende que haja uma cobertura vacinal da comunidade acadêmica para que somente então ocorra o aumento de atividades presenciais, para além das que já existem. Apresentou, também, sua preocupação quanto ao não preenchimento completo da planilha de planejamento de disciplinas intensivas do ICV, na coluna referente à existência de protocolos de biossegurança, embora tenha considerado a planilha muito bem elaborada e detalhada. O professor Leandro Cardoso esclareceu que já existe um plano de biossegurança do ICV, o qual está sendo avaliado pelo Comitê de Biossegurança. Disse que todo o documento e protocolo estão sendo afinados com o protocolo do município e da Universidade. O professor Adhemar Figueiredo reforçou que o plano de segurança já havia sido aprovado e que, em reunião com a Secretária Municipal de Saúde, ficou ajustado que todos os alunos serão vacinados antes do início do protocolo, além disso, todos os trabalhadores técnico-administrativos em Educação e professores já haviam sido imunizados. Diante do exposto, considerando o posicionamento contrário do Sintufefuf pelo motivo registrado, a Comissão Acadêmica de Educação Superior indica o encaminhamento da solicitação para apreciação do Conselho Superior. Houve esclarecimentos pelo Conselheiro Leandro de Moraes Cardoso do ICV-GV. Tendo havido o cumprimento do prazo regimental para a reunião, a pedido do Senhor Presidente, o Conselho Superior autorizou a prorrogação da sessão por mais 1 (uma) hora, conforme previsão regulamentar. Após ampla discussão, o Conselho Superior aprovou, por maioria, a ocorrência de um interstício entre os semestres ERE 2021.1 e suplementar 2, com duração de 30 (trinta) a 40 (quarenta) dias, destinado à oferta intensiva e presencial de disciplinas reprimidas durante os semestres ERE dos Cursos de Medicina, Nutrição e Odontologia e do Departamento de Ciências Básicas da Vida do Campus Avançado de Governador Valadares. O Senhor Presidente atentou para o prazo regulamentar de 4 (quatro) horas seguidas da reunião, sendo necessário suspendê-la, colocando-a em aberto. A reunião foi secretariada por mim, Edson Vieira da Fonseca Faria, que para constar lavrei a presente ata, que dato e assino.

Juiz de Fora, 27 de agosto de 2021.

Edson Vieira da Fonseca Faria
Secretário Geral

Prof. Dr. Marcus Vinicius David
Reitor da UFJF

ATA APROVADA NA REUNIÃO DO DIA 24/09/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Silva Alves, Conselheiro(a)**, em 24/09/2021, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabrício da Silva Teixeira Carvalho, Conselheiro(a)**, em 24/09/2021, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Monteiro de Castro e Castro, Conselheiro(a)**, em 24/09/2021, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Foffano Vasconcelos, Conselheiro(a)**, em 24/09/2021, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Francisco Farah, Pró-Reitor Adjunto**, em 24/09/2021, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Cristina Nascimento de Jesus, Conselheiro(a)**, em 24/09/2021, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Godoy Martinez, Conselheiro(a)**, em 24/09/2021, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliete do Carmo Garcia Verbena e Faria, Conselheiro(a)**, em 24/09/2021, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Santiago Cerqueira, Conselheiro(a)**, em 24/09/2021, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Martins Borges, Diretor (a)**, em 24/09/2021, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Sergio Leao de Souza, Conselheiro(a)**, em 24/09/2021, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Francis Abdalla, Diretor (a)**, em 24/09/2021, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Windson Mendes Carvalho, Conselheiro(a)**, em 24/09/2021, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mario Antonio Ribeiro Dantas,**



Coordenador(a), em 24/09/2021, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Junio Pedroso Dias, Conselheiro(a)**, em 24/09/2021, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Mercês Oliveira de Faria, Conselheiro(a)**, em 24/09/2021, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson de Oliveira Reis, Conselheiro(a)**, em 24/09/2021, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Simoes Bezerra, Conselheiro(a)**, em 24/09/2021, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Moraes Cardoso, Conselheiro(a)**, em 24/09/2021, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Laura Maciel Almeida, Conselheiro(a)**, em 24/09/2021, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barrere, Conselheiro(a)**, em 24/09/2021, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lyderson Facio Viccini, Diretor (a)**, em 24/09/2021, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Pittella Silva, Conselheiro(a)**, em 24/09/2021, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Sereno Cardoso, Conselheiro(a)**, em 24/09/2021, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 24/09/2021, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lara Polisseni Rocha, Usuário Externo**, em 24/09/2021, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ribeiro Felisberto, Conselheiro(a)**, em 24/09/2021, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Roberto Lima Sa Fortes, Conselheiro(a)**, em 24/09/2021, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Tanure Sanabio, Conselheiro(a)**, em 24/09/2021, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Antonio Salomao Conde, Conselheiro(a)**, em 24/09/2021, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elcemir Paco Cunha, Conselheiro(a)**, em 24/09/2021, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robert Daibert Junior, Conselheiro(a)**, em 24/09/2021, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Assunção Pinto, Usuário Externo**, em 24/09/2021, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Conselheiro(a)**, em 24/09/2021, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Alves Fonseca, Conselheiro(a)**, em 24/09/2021, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria, Secretário(a) Geral**, em 27/09/2021, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Gaspar Melquiades Duarte, Conselheiro(a)**, em 27/09/2021, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Carvalho Felicio, Conselheiro(a)**, em 28/09/2021, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Edna Fernandes Sena Neta, Usuário Externo**, em 28/09/2021, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alaine Terezinha de Oliveira, Usuário**



Externo, em 30/09/2021, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Vice-Reitor(a)**, em 30/09/2021, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isadora Camargos Pacheco, Conselheiro(a)**, em 01/10/2021, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0510019** e o código CRC **7D9323A4**.
